

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1039



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Ratificação .....	3

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 3.062, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a nomeação, em caráter de substituição, dos membros do Conselho Municipal de Educação da Estância Hidromineral de Lindóia e dá outras providências correlatas.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, em caráter de substituição, os membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, a seguir relacionados, os quais serão presididos pela primeira titular:

Representante do Ensino Pré-Escolar ou Fundamental:

Titular: Jamile Proença Guireli

Suplente: Mariana Alves de Moraes

Representante do Ensino Médio ou Superior:

Titular: Miriam Ap. Brugnaro Moraes

Suplente: Paloma Aparecida Moreira Ramalho

Representante de pais de alunos:

Titular: Luciana da Silva Massene

Suplente: Alexandre Ferrari

Representante de sindicato ou associação:

Titular: Lucimara Godoy do Carmo Generoso

Suplente: Paula Roberta Treu Peres

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ana Lúcia Godoy do Carmo

Suplente: José Marcos de Paula Cardoso

Representante da Câmara de vereadores:

Titular: Maicon Jorge da Rosa

Suplente: Juliano Joaquim Granconato de Souza

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.056/2025.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de abril de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETORA DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 07 de abril de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.356, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

**“Autoriza licença de servidor para tratar de interesses particulares”.**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 309, de 28 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso, a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal Sr. **MOISES DE PAULA DA SILVA**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 42.\*\*\*.\*\*\*-1, ocupante do emprego efetivo de Mecânico, sem percepção de vencimentos pelo prazo de até 2 (dois) anos prorrogável uma vez por igual período, a partir de 22 de abril de 2025, nos termos do Artigo 100 da Lei Complementar nº. 998 de 22 de novembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de abril de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de abril de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

Diretor de Administração

**Licitações e Contratos****Ratificação**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA – SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2025. DESPACHO: *“Fica ratificado o procedimento de contratação, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, autuado sob nº 017/2024, Processo Licitatório nº 044/2024, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/21”.* Objeto: *“Contratação de instituição especializada em abrigo, para cumprimento de ordem judicial de acolhimento de menor impubere em situação de vulnerabilidade”.* Lindóia, 07 de abril de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

**Portarias**